Demonstrações Financeiras

Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 19.465.140/0001-63

(Administrado pelo Banco Genial S.A. -
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 19.465.140/0001-63
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa (método indireto) 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Shape the future
with confidence

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
8º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (Fundo), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Ênfase – Patrimônio líquido negativo

Chamamos a atenção para a nota explicativa n°2 às demonstrações financeiras, a respeito do patrimônio líquido do Fundo estar negativo, decorrente de investimentos em companhias investidas que apresentaram resultados negativos em 31 de dezembro de 2024. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Determinação de equivalência patrimonial de investimento em companhias de capital fechado</u>

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimentos em ações de companhias de capital fechado, mensurados pela equivalência patrimonial, totalizava R$ 139.509 mil, registrados no ativo do Fundo e R$ 354.883 mil, registrados no passivo do Fundo, representando 65,70% e 167,13% do total do patrimônio líquido do Fundo, respectivamente. Consideramos o processo de apuração e registro da equivalência patrimonial dos investimentos em companhia de capital fechado como principal assunto de auditoria, dada a representatividade desses ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como o impacto dos ajustes de equivalência no resultado do Fundo, demonstrados na nota explicativa nº 5. Para fins de apuração e registro da equivalência patrimonial dos investimentos em ações de companhias de capital fechado, a Administração obtém as informações contábeis mais recentes das investidas e realiza a mensuração e registro dos resultados com esses investimentos ao menos uma vez ao ano.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o recálculo da equivalência patrimonial dos investimentos com base na participação do Fundo nas companhias investidas, corroboração das informações financeiras das companhias investidas utilizadas no cálculo, através da inspeção das suas demonstrações financeiras e avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados

nas companhias investidas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a equivalência patrimonial dos investimentos em companhias de capital fechado, que estão consistentes com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Shape the future
with confidence

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F



Rodrigo de Paula
Contador CRC SP-224036/O

Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 19.465.140/0001-63

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrativo da posição financeira
28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

		2025			2024		
	Notas	Quantidade	Valor contábil	% sobre patrimônio líquido	Quantidade	Valor contábil	% sobre patrimônio líquido
Ativo							
Circulante							
Disponibilidades			283	(0,13)		2	(0,00)
Cotas de fundos			1.956	(0,92)		2.716	(6,41)
Renda fixa:	4						
Itaú Private Renda Fixa Referenciado DI Exclusive Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento		-	-	-	65	28	(0,07)
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento		21.472	1.568	(0,74)	35.566	2.339	(5,52)
Brasil Plural Yield Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		102.307	388	(0,18)	102.307	349	(0,82)
Títulos e valores mobiliários de renda variável	5		139.509	(65,70)		137.208	(324,06)
Ações de companhias fechadas:							
Agrícola Monte Carmelo S.A.		1.522.385	1.831	(0,86)	1.522.385	6.479	(15,30)
ADS Energias Renováveis S.A.		119.778.406	137.678	(64,84)	119.778.406	128.699	(303,97)
Levva S.A.			-	-	780.565	2.030	(4,79)
Não Circulante							
Valores a receber			873	(0,41)		1.291	(3,05)
Dividendos a receber							
Agrícola Monte Carmelo S.A.	5		872	(0,41)		1.291	(3,05)
Despesas antecipadas			1	(0,00)		-	-
Total do ativo			142.621	(67,17)		141.217	(333,53)
Passivo							
Circulante							
Valores a pagar			82	(0,04)		172	(0,41)
Valores a pagar - ações							
Gronin Pharma Participações S.A.	5		-	-		74	(0,17)
Taxa de administração/gestão	8		12	(0,01)		31	(0,07)
Auditoria e custódia	12		70	(0,03)		40	(0,09)
Come cotas a pagar			-	-		27	(0,06)
Não Circulante							
Títulos e valores mobiliários de renda variável			354.883	(167,13)		183.385	(433,12)
Ações de companhias fechadas:							
Globe Pharma S.A.R.L		307.493	354.012	(166,72)	307.493	183.385	(433,12)
Levva S.A.		780.565	871	(0,41)		-	-
Total do passivo			354.965	(167,17)		183.557	(433,53)
Patrimônio líquido			(212.344)	100,00		(42.340)	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido			142.621	(67,17)		141.217	(333,53)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 19.465.140/0001-63

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	Notas	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Valores mobiliários de renda variável		**(227.772)**	(619.091)
Resultado por equivalência patrimonial	5	**(227.772)**	(619.091)
Cotas de fundos		**223**	599
Resultado com aplicações em cotas de fundos		**223**	599
Despesas		**(555)**	(698)
Taxas de administração e gestão	8	**(235)**	(331)
Taxa de fiscalização	12	**(53)**	(88)
Auditoria e custódia	12	**(337)**	(276)
Despesas/receitas diversas	12	**70**	(3)
Resultado líquido do exercício		**(228.104)**	(619.190)
Resultado abrangente do exercício			
Outros resultados abrangentes		**-**	-
Resultado abrangente total		**(228.104)**	(619.190)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 19.465.140/0001-63
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023		340.171	61.734	25.801	427.706
Cotas emitidas	7a	149.252	-	-	149.252
Come cotas - custo		(125)	-	-	(125)
Come cotas - variação		-	-	17	17
Resultado do exercício		-	-	(619.190)	(619.190)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024		489.298	61.734	(593.372)	(42.340)
Cotas emitidas	7a	**58.100**	**-**	**-**	**58.100**
Resultado do exercício		**-**	**-**	**(228.104)**	**(228.104)**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025		**547.398**	**61.734**	**(821.476)**	**(212.344)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 19.465.140/0001-63

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa (método indireto)
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	**Exercício findo em 29/02/2024**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(228.104)**	(619.190)
Ajustes:		
Resultado por equivalência patrimonial	**227.772**	619.091
Variações de ativos e passivos:		
Taxa de administração	**(19)**	3
Auditoria e custódia	**30**	5
Cotas de fundos de investimento	**760**	(1.772)
Despesa antecipada	**(1)**	-
Outros valores a pagar	**(101)**	-
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**337**	(1.863)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aumento de capital em investida	**(61.627)**	(160.345)
Dividendos a receber	**(419)**	-
Recebimento de dividendos	**3.890**	13.037
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**(58.156)**	(147.308)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**58.100**	149.252
Liquidação IR come cotas	**-**	(81)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**58.100**	149.171
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**281**	-
Caixa e equivalente de caixa - início do exercício	**2**	2
Caixa e equivalente de caixa - final do exercício	**283**	2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), anteriormente denominado Saltmont Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2014 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, salvo se a Assembleia Geral de Cotista deliberar, a qualquer momento, pela liquidação antecipada do Fundo.

Destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados que integrem a Família CES (Sr. Carlos Eduardo Sanchez e todos os seus descendentes), que estejam dispostos a correr os riscos inerentes às atividades do Fundo e que busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações de forma compatível com a Política de Investimentos.

Seu objetivo é obter rendimentos a longo prazo, principalmente por meio de investimento, direta ou indiretamente, em Valores Mobiliários de uma ou mais Companhias Alvo. Os investimentos podem ser realizados sob a forma de participações minoritárias, aquisição de controle, joint ventures, build-ups (criação de ações) recapitalizações, dentre outros.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às Não Entidades de Investimentos:

- O Gestor do Fundo não possui plena discricionariedade na tomada de decisão junto às entidades investidas, uma vez que as decisões são tomadas em Assembleia Geral de Cotistas;
- Os investimentos apresentados na carteira do Fundo não são avaliados pelo valor justo para fins de modelo de gestão.
- Não são observadas políticas claras e objetivas no Regulamento do Fundo, no que diz respeito ao desinvestimento de seus ativos, tão pouco é atribuído ao gestor a realização de desinvestimento conforme estratégia para proteger a rentabilidade do cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e orientações

emanadas pela CVM, especialmente pelas Instruções CVM 578/16 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Patrimônio Líquido Negativo

Em 28 de fevereiro de 2025, o patrimônio líquido negativo apresentado pelo Fundo decorre do reflexo contábil do patrimônio líquido negativo das investidas Globe Pharma S.A.R.L. (“Globe”) e Levva S.A. (“Levva”), cuja avaliação é realizada com base no método de equivalência patrimonial (MEP). Essa metodologia é aplicada porque o Fundo foi qualificado como não entidade de investimento, nos termos da regulamentação da CVM, considerando que os cotistas participam diretamente da administração das investidas.

O resultado negativo da Globe está relacionado aos investimentos significativos em pesquisa e desenvolvimento realizados pela subsidiária nos Estados Unidos, conforme descrito nas Notas Explicativas nº 5 e 19 (c). A Administração entende que tais investimentos são estratégicos e que não representam risco relevante à continuidade operacional da investida, nem do Fundo, considerando o suporte contínuo dos acionistas e o alinhamento com o plano estratégico de longo prazo.

Vale destacar que mesmo com patrimônio líquido negativo, não há risco de Continuidade do Fundo, pois os acionistas da Globe têm o compromisso de recompor esse valor, conforme estrutura societária. Esse compromisso reforça a confiança na continuidade das atividades e na recuperação futura do valor investido. Inclusive, conforme demonstrado na Nota Explicativa de Eventos Subsequentes, foram realizados novos aportes de capital pelos acionistas da Globe Pharma S.A.R.L., com o objetivo de recompor seu patrimônio líquido e dar continuidade aos investimentos.

Já o prejuízo da Levva decorre principalmente de: (i) resultado financeiro negativo, impulsionado por despesas com juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos; (ii) aumento expressivo das despesas operacionais, especialmente com pessoal, licenças de software e depreciação/amortização, que neutralizaram a melhora do lucro bruto; e (iii) elevação do custo dos serviços prestados, acompanhando o crescimento da receita, mas mantendo margem insuficiente para absorver a estrutura de custos. Houve reconhecimento de ativos fiscais diferidos, que atenuaram parcialmente o resultado, sem reverter o prejuízo. Esses fatores refletem a estratégia de expansão e investimentos da companhia, ainda em fase de maturação.

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

a) Reapresentação das demonstrações financeiras do Fundo:

A Administração procedeu à reapresentação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 em função da reclassificação do passivo a descoberto da investida Globe Pharma S.A.R.L na demonstração da posição financeira.

A reapresentação decorre da necessidade de aplicação dos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em especial:

• CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis: A Administração revisou as práticas contábeis do Fundo e assegurou que as demonstrações financeiras apresentem informações relevantes e fidedignas, permitindo uma melhor compreensão da posição financeira e do desempenho do Fundo.

Os impactos decorrentes do ajuste representam uma reclassificação entre ativos e passivos do Fundo:

	29 de fevereiro de 2024		
	Original	**Ajuste**	**Reapresentado**
Disponibilidades	2	-	2
Cotas de fundos	2.716	-	2.716
Títulos e valores mobiliários de renda variável	(46.177)	183.385	137.208
Ações de companhias fechadas:			
Agrícola Monte Carmelo S.A.	6.479	-	6.479
ADS Energias Renováveis S.A.	128.699	-	128.699
Globe Pharma S.A.R.L	(183.385)	183.385	-
Levva S.A.	2.030	-	2.030
Valores a receber	1.291	-	1.291
Total do ativo	(42.168)	183.385	141.217
Valores a pagar	174	183.385	183.559
Valores a pagar - ações			
Gronin Pharma Participações S.A.	74	-	74
Obrigações com companhias de capital fechado			
Globe Pharma S.A.R.L	-	183.385	183.385
Taxa de administração/gestão	31	-	31
Auditoria e custódia	41	-	41
Come cotas a pagar	28	-	28

	29 de fevereiro de 2024		
	Original	**Ajuste**	**Reapresentado**
Total do passivo	174	183.385	183.558
Patrimônio líquido	(42.340)	-	(42.340)
Total do passivo e do patrimônio líquido	(42.167)	183.385	141.217

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Disponibilidades

Incluem exclusivamente saldo em conta movimento depositado em instituições financeiras.

b) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c) Investimentos em entidades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial

De acordo com a Instrução CVM 579/16, os investimentos em entidades controladas, coligadas e controlados em conjunto, dos Fundos que não sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada, controlada e investimento controlado em conjunto.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, o qual inclui gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações contábeis incluem a participação do investidor no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data da influência significativa ou controle conjunto deixar de existir.

Em 28 de fevereiro de 2025, os investimentos detidos pelo Fundo estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis das investidas de 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o previsto na Instrução CVM 579/16, que admite defasagem de 2 meses.

O Fundo deve apresentar exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

d) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora dos fundos onde os recursos são aplicados.

e) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis do Fundo são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico funcional e de apresentação, e todos os valores são apresentados em reais, exceto quando indicado de outra forma.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre capital próprio, que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas são registrados como redução do valor contábil do investimento do Fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo Fundo, foram classificados em:

	2025	2024
Títulos para negociação	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
Cotas de fundos - renda fixa (i)	**1.956**	2.716

(i) As aplicações em cotas de fundos de investimento, estão mantidas em fundos administrados por instituições financeiras de primeira linha, possuem liquidez imediata e rentabilidade atrelada ao CDI.

5. Participações em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro 2025 e 29 de fevereiro de 2024 a composição das ações de companhias fechadas detidas pelo Fundo é a seguinte:

a) Composição do investimento

Companhias	Custo Inicial	Valor contábil 28/02/2024	Aumento de capital	% de Participação em 29/02/2025	Dividendos recebidos e a receber	Resultado por equivalência	Valor contábil 29/02/2025
Agrícola Monte Carmelo S.A.	3.889	6.479	-	51,00%	(16)	(4.632)	1.831
ADS Energias Renováveis S.A.	119.778	128.699	-	75,00%	(3.036)	12.015	137.678
Globe Pharma S.A.R.L.	414.167	(183.385)	61.627	75,00%	-	(232.254)	(354.012)
Levva S.A.	13.500	2.030	-	30,00%	-	(2.901)	(871)
Total	551.334	(46.177)	61.627		(3.052)	(227.772)	(215.374)

Companhias	Custo Inicial	Valor contábil 28/02/2023	Aumento de capital	% de Participação em 29/02/2024	Dividendos recebidos e a receber	Resultado por equivalência	Valor contábil 29/02/2024
Agrícola Monte Carmelo S.A.	3.889	5.065	-	51,00%	(1.291)	2.705	6.479
ADS Energias Renováveis S.A.	119.778	125.831	-	75,00%	(13.037)	15.905	128.699
Globe Pharma S.A.R.L.	253.822	292.423	160.345	75,00%	-	(636.153)	(183.385)
Levva S.A.	13.500	3.578	-	30,00%	-	(1.548)	2.030
Total	390.989	426.897	160.345		(14.328)	(619.091)	(46.177)

b) Ações de companhias de capital fechado

Agrícola Monte Carmelo S.A.

A Agrícola Monte Carmelo S.A. (“Monte Carmelo”) é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 22 de novembro de 1955, tendo como objeto social a agropecuária, pesquisa, lavra e beneficiamento de comércio de minerais, especialmente argilas, areias, pedras, pedregulhos, bem como participação em outras empresas na condição de sócia, cotista ou acionista e participação em empreender loteamentos, incorporações, construção e venda de imóveis e importação e exportação.

De acordo com as demonstrações contábeis da Agrícola Monte Carmelo S.A. de 31 de dezembro de 2024, examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório com ressalvas e parágrafo de ênfase datado de 30 de setembro de 2025, a Companhia apresentou patrimônio líquido naquela data correspondente a R$3.591 (2023: R$12.672), prejuízo no exercício de R$9.325 (2023: lucro líquido R$3.594).

Conforme demonstrações contábeis da Monte Carmelo de 31 de dezembro de 2024, havia um saldo de Dividendos no montante de R$1.709, referente ao saldo de dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2023. Desse montante, cabe ao fundo R$872.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 1.522.385 ações da Monte Carmelo no valor patrimonial de R$1.831, que representa 0,86% sobre o patrimônio líquido do Fundo.

ADS Energias Renováveis S.A

A ADS Energias Renováveis S.A ("ADS Energias"), anteriormente denominada NC Energias Renováveis S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade Campinas, constituída em 30 de março de 2011 e tem como objetivo social: (a) a exploração no Brasil ou em outros países, direta ou indiretamente, dos negócios de geração de energia elétrica provenientes de pequenas centrais hidrelétricas, termoelétricas a biomassa, cogeração a partir de biomassa, eólicas, centrais geradoras fotovoltaicas e termo solares, bem como suas instalações de transmissão de interesse restrito e instalações de interesse exclusivo de centrais de geração para conexão compartilhada; (b)a comercialização de energia elétrica nas diferentes formas e modalidades, participando de todos os segmentos dos mercados especializados, inclusive leilões de compra e venda de energia elétrica; (c) o desenvolvimento de todas as atividades e a prestação de todos os serviços associados ou necessários às atividades de geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas, em todas as formas e modalidades, no âmbito do setor elétrico; (d) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, no Brasil e em outros países; e (e) a participação no capital social de outras companhias ou sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica provenientes de fontes alternativas.

Conforme demonstrações contábeis da ADS Energias Renováveis S.A. de 31 de dezembro de 2021, há um saldo de Dividendos no montante de R$4.342, referente aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2021 e 2020. Desse montante, cabe ao fundo R$3.256, que foi recebido em 28 de outubro de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 26 de outubro de 2022, foi deliberada a distribuição de dividendos de R$31.000, cabendo ao fundo R$23.250, de acordo com sua participação. Tal valor foi recebido pelo fundo em 28 de outubro de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 17 de agosto de 2023, foi deliberada a distribuição de dividendos de R$17.383, cabendo ao fundo R$13.037, de acordo com sua participação. Tal valor foi recebido pelo fundo no mesmo dia da assembleia.
Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 31 de outubro de 2024, foi deliberada a distribuição de dividendos de R$4.048, cabendo ao fundo R$3.036, de acordo com sua participação. Tal valor foi recebido pelo fundo em 28 de outubro de 2024.

De acordo com as demonstrações contábeis da ADS Energias Renováveis S.A. de 31 de dezembro de 2024, examinadas pelos mesmos auditores do Fundo, cujo relatório de auditoria sem ressalvas foi apresentado na data de 30 de abril de 2025, a ADS Energias Renováveis S.A. apresentou patrimônio líquido naquela data correspondente a R$183.570 (2023: R$171.638), lucro líquido no exercício de R$17.317 (2023: R$11.693).

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 119.778.406 ações da ADS Energias, pelo valor patrimonial de R$137.678, que representa 64,84% sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Globe Pharma S.A.R.L.

A Globe Pharma S.A.R.L. (“Globe”), sociedade limitada com sede 34, Avenue Marie-Thèrese, 2132 Luxemburgo.

A Globe foi constituída em 2017 e tem por objeto social adquirir participações em todas as sociedades e empreendimento sob qualquer forma, tanto em Luxemburgo ou no estrangeiro e a gestão relativa, bem como a realização de tudo o que se relacione com o objeto ou lhe possa ser favorável.

Os ativos, passivos, receitas e despesas das operações da Companhia são convertidos para o Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço.

Conforme supracitado, em 17 de dezembro de 2021 com a dissolução e extinção da Gronin houve a devolução de saldo dos ativos aos acionistas, na proporção da participação societária de cada um e neste ato o Fundo recebeu 72,56% da Globe, o que correspondeu a 297.742,50 ações.

De acordo com o Contrato de Compra e Venda de Ações em Relação a Participação na Globe Pharma, o Fundo adquiriu a 9.750 ações pelo montante de R$4.959. Tal montante foi pago em 08 de outubro de 2021.

De acordo com as demonstrações contábeis auditadas da Globe Pharma S.A.R.L. de 31 de dezembro de 2024, examinadas pelos mesmos auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi apresentado sem ressalvas na data de 05 de setembro de 2025, a Globe apresentou patrimônio líquido negativo naquela data correspondente a R$472.016 (2023: R$244.513) e prejuízo de R$387.671 (2023: R$495.339).

Tal prejuízo apresentado nas demonstrações contábeis de 2024 da Globe decorre principalmente de: (i) expansão operacional e aumento de custos com matérias-primas; (ii) aquisição da Vero Biotech Inc. e reconhecimento de *goodwill*, que foram baixados por *impairment* em razão de reavaliação do valor justo com base em múltiplos de mercado e projeções de receita mais conservadoras; (iii) despesas financeiras elevadas, decorrentes do aumento do endividamento e da obrigação relacionada às ações preferenciais Série-E; (iv) participação de não controladores, que reduziu o resultado atribuível à controladora; e (v) correção de erro contábil em exercício anterior, com reconhecimento retroativo de provisões comerciais, o que reduziu a base comparativa de lucros e reforçou a prudência contábil. O desempenho reflete o estágio de investimento e transformação da Globe Pharma, com foco em inovação e expansão internacional, especialmente no setor de biotecnologia. A administração da companhia mantém expectativa de reversão gradual dos prejuízos operacionais à medida que os novos produtos atinjam maturidade comercial.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 307.492,50 ações da Globe, pelo valor patrimonial negativo de R$354.012, que representa 166,72% sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Levva S.A.

A Levva S.A. (“Levva”), anteriormente denominada HDN Tecnologia e Soluções S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida José de Sousa Campos, nº. 1.549, salas 71 a 74, Cambuí, Campinas-SP.

A Levva foi constituída em 18 de maio de 2006 e tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: a) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; b) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; c) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; d) web design, desenvolvimento, criação de interfaces para a internet; e) serviços de design gráfico e de diagramação; f) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; g) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; h) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; e i) holdings de instituições financeiras.

Em 08 de julho de 2022 o Fundo adquiriu 780.565 ações da Levva, que representava 30% do capital social da sociedade, pelo montante de R$13.500. Tal montante foi pago na mesma data.

De acordo com as demonstrações contábeis auditadas da Levva S.A. de 31 de dezembro de 2024, examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi apresentado sem ressalvas na data de 15 de julho de 2025, a Levva apresentou patrimônio líquido naquela data correspondente a R$2.903 (2023: R$1.818), prejuízo de R$4.523 (2023: R$10.109).

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 780.565 ações da Levva, pelo valor patrimonial negativo de R$871, que representa 0,41% sobre o patrimônio líquido do Fundo.

6. Riscos

a) Fatores de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme esperado pelos cotistas.

b) Riscos de não realização do investimento

Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

A não realização de investimentos em Companhias Alvo ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os encargos do Fundo, dentre os quais a Taxa de Administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor da cota.

c) Riscos de liquidez

Os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado. Caso (i) o Fundo precise vender tais ativos, ou (ii) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (a) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, (b) a definição do preço de tais ativos nos termos do Artigo 26 poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o cotista consiga alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das mesmas.

d) Riscos relacionados às Companhias Investidas

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista.

O Patrimônio Líquido estará concentrado em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Quotas.

Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Os investimentos nas Companhias Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem. Não há garantia quanto ao desempenho destes setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de tais setores. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de tais setores, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de Valores Mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Artigo 6°, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das Quotas.

Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em Valores Mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais Valores Mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Companhias Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de Ações ou outros Valores Mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo.

No processo de desinvestimento de uma Companhia Investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Companhia Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da Companhia Investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na Companhia Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Companhia Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

e) Riscos dos ativos do fundo

Apesar da carteira do Fundo poder ser constituída, predominantemente, por Valores Mobiliários de emissão de Companhias Investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Os recursos gerados pelo Fundo serão majoritariamente provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de emissão de Companhias Investidas e do retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

O Fundo poderá concentrar seus investimentos em um número reduzido de Companhias Investidas ou mesmo em uma única Companhia Investida. Nesta hipótese, o Fundo poderá ser negativamente afetado caso tal(is) Companhia(s) Investida(s) apresente(m) resultados financeiros negativos e/ou não efetue(m) a distribuição dos rendimentos atribuídos aos outros Valores Mobiliários de emissão de tal(is) Companhia(s) Investida(s).

O Fundo poderá concentrar parcela relevante de seu Patrimônio Líquido aplicado em Direitos. Não há garantias quanto à perenidade de tais Direitos nem de que tais Direitos conferirão ao Fundo as prerrogativas esperadas ao longo do tempo.

f) Risco de mercado

O valor dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias cujos valores mobiliários por elas emitidos componham a carteira do Fundo, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que componham a carteira do Fundo, o Patrimônio Líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

g) Risco de crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira de investimentos do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

h) Risco de descontinuidade

A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessa situação, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou pelo Administrador nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

i) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo da República Federativa do Brasil e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, na República Federativa do Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do Governo da República Federativa do Brasil para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo da República Federativa do Brasil, o BACEN e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das Companhias Investidas, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

j) Risco de Derivativos

Com relação a determinados investimentos, o Fundo poderá utilizar técnicas de hedge (mecanismos de proteção) destinados a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de Valores Mobiliários e taxas cambiais, na forma estabelecida no Regulamento. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora o Fundo possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos Valores Mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para o Fundo em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas.

k) Outros riscos exógenos ao controle do administrador

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, mudanças nas condições econômicas globais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

l) Risco de alteração do regime tributário

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º da Lei Federal nº 11.312, de 27 de junho de 2006, para que a amortização ou o resgate de cotas sujeite os cotistas a uma tributação pelo imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) carteira de investimentos do Fundo seja composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de emissão de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição; e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Quotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

m) Risco de Concentração

O Fundo poderá adquirir Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida, o que implicará em riscos de concentração de investimentos do Fundo em Valores Mobiliários de um único emissor e de pouca liquidez. Desta forma, os resultados do Fundo poderão depender dos resultados atingidos por uma única Companhia Investida, bem como do setor econômico de atuação de tal Companhia Investida. Artigo 23 - Veracidade das Informações.

A CVM não garante a veracidade das informações prestadas e, tampouco, faz julgamento sobre a qualidade do Fundo, de seu Administrador ou das Quotas a serem distribuídas.

A adesão ao Fundo mediante a assinatura do Termo de Ciência de Risco e Adesão ao Regulamento valerá como declaração do Quotista de que tomou ciência dos riscos envolvidos quanto ao investimento no Fundo.

7. Cotas, Integralização, subscrição, amortização e resgate de cotas

a) Cotas

A propriedade das cotas nominativas presumir-se-á pela conta de depósito das cotas, aberta em nome do cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de cotas pertencentes aos cotistas.

As cotas serão divididas em 2 (duas) classes: Cotas Classe A e Cotas Classe B.

As Cotas Classe B terão os mesmos direitos patrimoniais que as Cotas Classe A, porém, conferirão direitos políticos limitados, nos termos do Regulamento.

Até a emissão dessas demonstrações financeiras, o Fundo possui apenas uma classe de cotas.

b) Integralização e Subscrição

As cotas da primeira emissão deverão ser integralizadas no prazo previsto no Compromisso de Investimento e no respectivo Boletim de Subscrição, na medida em que ocorrerem chamadas para subscrição e integralização por parte do Administrador, sob prévia e expressa recomendação do Gestor, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento, observado (i) o prazo limite para subscrição e integralização das cotas da 1ª Emissão, que perdurará até o encerramento do Prazo de Duração e (ii) o montante do Capital Comprometido de cada cotista.

O valor das cotas a serem subscritas e integralizadas após a Data de Início do Fundo será o valor resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de cotas então já integralizadas no mesmo dia da efetiva integralização.

A Assembleia Geral de cotistas deliberará sobre as características das novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo no futuro, inclusive sobre as condições de novos compromissos de investimento a serem celebrados, se for o caso.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2019, houve uma integralização de 84.549.513 cotas no montante de R$102.000.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 63.309.302 cotas pelo montante de R$58.100. No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foram integralizadas 173.481.450 cotas pelo montante de R$149.252.

c) Resgate de cotas

É vedado o resgate das cotas, a não ser por ocasião do término do Prazo de Duração ou de sua liquidação antecipada, conforme deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

d) Amortização de cotas

As amortizações de cotas e suas condições serão deliberadas pelo Comitê de Investimentos.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida à proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas integralizadas.

Quando da amortização de cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou pagamento de amortização de cotas. No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 não ocorreram amortizações. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo realizou pagamento de amortização de cotas no montante total de R$167.250, sendo R$142.021 referente ao principal e R$25.229 referente a juros.

8. Remuneração do administrador

A Taxa de Administração do Fundo será de 0,07% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$10, o qual será corrigido pelo IGP-M ou por outro índice que venha substituí-lo.

A taxa máxima pelo serviço de custódia é de 0,03% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo garantido uma remuneração mínima de R$3, ajustada pelo IGP-M.

As taxas de administração e de custódia serão calculadas à base de 1/252 dias ao ano, sendo provisionadas diariamente e pagas mensalmente no 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa com Taxa de Administração foi de R$235 (2024: R$331). O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$12 (2024: R$31).

O Fundo não cobra taxa de performance, entrada e saída.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do exercício, considerando os efeitos das amortizações, foram os seguintes:

	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
28 de fevereiro de 2025	**(0,2844)**	**(24.764)**	**358,98**
29 de fevereiro de 2024	(0,0620)	463.770	(107,39)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda., anteriormente denominada GF Gestão de Recursos Ltda.

Os serviços de controladoria e custódia são prestados pela Administradora do Fundo.

As ações das companhias de capital fechado encontram-se registradas nos livros sociais das próprias companhias investidas.

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas pelos respectivos administradores.

11. Operações com partes relacionadas

O Administrador faz jus à taxa de administração, paga mensalmente pelo Fundo, conforme mencionado na Nota Explicativa n° 8. Durante o exercício de 2025, o Fundo efetuou o pagamento de R$235 (2024: R$331).

12. Encargos debitados ao Fundo

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido do Fundo foram:

	28 de fevereiro de 2025		**29 de fevereiro de 2024**	
	R$	**R$**	**% / PL**	**% / PL**
Taxa de administração	**235**	**0,95%**	331	0,07%
Taxa de fiscalização	**53**	**0,21%**	88	0,02%
Auditoria e custódia	**337**	**1,36%**	276	0,06%
Despesas diversas	**4**	**0,02**	3	-
Total	**629**	**2,54%**	698	0,15%

13. Legislação tributária

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho 2006, os rendimentos auferidos pelos cotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda retido na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações não classificados como entidade de investimento (FIP não entidade de investimento).

Conforme art. 26 da Lei 14.754, a partir de janeiro de 2024 os FIPs não entidade de investimento estarão sujeitos ao Regime Específico de Fundos Sujeitos à Tributação Periódica com Subconta de Avaliação de Participações Societárias, com incidência periódica de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% no último dia útil de maio e novembro (come-cotas) e na amortização ou resgate de cotas.

Para fins de apuração da base de cálculo do imposto de renda não serão computados: (i) a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo, de participação societária detida pelo fundo em controladas ou coligadas e (ii) montantes recebidos pelo fundo e reinvestidos em ativos autorizados dentro do prazo estabelecido pela CVM. Para exclusão da base de cálculo, o Fundo deverá manter controle dos respectivos valores em subconta em suas demonstrações contábeis.

A Lei 14.754 também dispôs sobre a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 (IR Estoque) para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio de 2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, o cotista pessoa física residente pôde optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em 05 de junho de 2024.

Especificamente para apuração do IR Estoque, conforme regra de transição disposta no § 2º do art. 27 da Lei 14.754, o cotista pôde optar por não computar na base de cálculo do imposto de renda os valores controlados nas subcontas tratadas acima.

Assim, em cumprimento aos requisitos da Lei 14.754, destacamos no quadro abaixo os valores das subcontas que impactaram a apuração do imposto de renda nas referidas datas base.

Controle subconta - Art. 26 da Lei 14.754

Descrição da Subconta	Fevereiro/2024	Fevereiro/2025
Contrapartida da avaliação pelo valor patrimonial de participação societária detida pelo fundo em controladas ou coligadas	24.619	29.102
Valores a receber pelo Fundo que poderão ser reinvestidos em ativos autorizados dentro do prazo estabelecido pela CVM	1.291	872
Total das Subcontas	25.910	29.974

14. Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista do Fundo sob a forma de dividendos.

15. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo encontram-se disponíveis na sede da Administradora.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Instrumentos financeiros e derivativos

Atualmente, de acordo com o seu regulamento e a legislação aplicável, é vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos e desde que sejam realizadas para fins de proteção patrimonial, incluídas as opções de venda que visem garantir a liquidez dos ativos do Fundo, quando tais operações sejam realizadas em bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros ou registradas em sistema de registro de custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

18. Contrato de prestação de serviços de auditoria

Informamos que a Administradora, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não contratou serviços da **Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda** relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determina que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 29 de fevereiro de 2024.Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 29 de fevereiro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 02 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

b) Continuidade operacional

Apesar da Globe Pharma S.A.R.L. apresentar patrimônio líquido e resultado negativos nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, decorrente principalmente do reconhecimento contábil dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados pela subsidiária nos Estados Unidos, a Administração entende que não há risco relevante quanto à continuidade operacional do negócio, uma vez que a Globe possui suporte contínuo de seus acionistas.

Os acionistas demonstram compromisso contínuo com a manutenção das operações da companhia, provendo suporte financeiro sempre que necessário. Esse suporte é evidenciado por aportes anteriores e pela estratégia de longo prazo dos fundos investidores.

Além disso, os investimentos realizados estão alinhados com o plano estratégico de longo prazo. Os investimentos realizados, ainda que impactem temporariamente o resultado contábil, estão alinhados com o plano estratégico de longo prazo da companhia, voltado à inovação e desenvolvimento de novos produtos no setor farmacêutico.

A Globe Pharma S.A.R.L. é integralmente controlada por fundos de investimento abaixo, administrados pelo Banco Genial S.A. e Geridos pela Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda., sendo eles:

- GLOBAL ENERGY FIP Multiestratégia Investimento no Exterior
- SALTMONT FIP Multiestratégia Investimento no Exterior
- SALTRIVER FIP Multiestratégia Investimento no Exterior

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Extraordinária de Cotistas, realizada em 16 de maio de 2024, foram deliberados: i) aprovação de aportes de capital na Globe Pharma S.A.R.L.; ii) aprovação de que o aumento do valor patrimonial líquido da Companhia Investida correspondente ao Valor Total do Aporte será, de fato, tratado como "contribuição de capital" que não é reembolsável ao Contribuinte antes da liquidação da Companhia Investida, salvo deliberação em contrário da assembleia geral de acionistas da Companhia Investida; iii) realização da 5ª (sexta) emissão de cotas do Fundo, composta por até 48.837.209,3023256 novas cotas, totalizando o montante de até R$42.000, a serem ofertadas pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”); iv) a retroatividade dos efeitos das deliberações (i) e (ii) acima ao dia 25 de abril de 2025.

21. Eventos subsequentes

a) Fundo

Conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo, de 20 de junho de 2025, em 23 de junho de 2025 o Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 conforme exigido pela regulamentação vigente. A adaptação não impactou as demonstrações contábeis encerradas em 28 de fevereiro de 2025 sendo, portanto, tratada como evento subsequente, nos termos da NBC TG 24 – Evento Subsequente. As alterações decorrentes da adaptação referem-se à conformidade regulatória e não implicaram mudanças retroativas na estrutura patrimonial ou nos resultados do Fundo.

Em Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas realizada em 08 de outubro de 2025, foi aprovada a autorização para que o Fundo celebrasse o Stock Purchase Agreement (SPA), na qualidade de comprador, para aquisição de ações de emissão da Kosei, S.A. de C.V., com efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 27 de novembro de 2025, foi deliberada: (i) a aprovação de contribuição de capital sem emissão de novas ações na Globe Pharma S.à r.l., no montante de EUR 400, a ser realizado pelos acionistas, sendo 75% pelo Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 19.465.140/0001-63), 12,5% pelo Global Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 18.856.802/0001-63) e 12,5% pelo Saltriver Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 18.856.204/0001-94); (ii) a aprovação de que o aumento do patrimônio líquido decorrente da contribuição fosse tratado como contribuição de capital não reembolsável antes da liquidação

da investida, salvo deliberação em contrário; (iii) a destinação de até o referido montante para concessão de empréstimos às subsidiárias Galenika ad Beograd e/ou Rio Pharmaceuticals d.o.o. Belgrade-Zemun.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 06 de fevereiro de 2026, foi deliberada a autorização para que o Fundo celebrasse o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, na condição de vendedor, em conjunto com outros fundos, envolvendo participação societária na Levva S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 12 de fevereiro de 2026, foi deliberada: (i) a aprovação de aporte de capital em dinheiro na Globe Pharma S.à r.l., no montante total de USD 7.557, a ser realizado pelos acionistas, cabendo 75% ao Saltmont Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 19.465.140/0001-63), 12,5% ao Global Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 18.856.802/0001-63) e 12,5% ao Saltriver Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 18.856.204/0001-94); (ii) a aprovação de que o aumento do patrimônio líquido decorrente do aporte fosse tratado como aporte de capital não reembolsável antes da liquidação da investida.

Em Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas realizada em 31 de março de 2026, foi deliberada a aprovação, sem ressalvas, do direcionamento de até EUR 6.400 em aportes de capital na Globe Pharma S.à r.l., a serem destinados à concessão de empréstimos às subsidiárias Galenika ad Beograd e/ou Rio Pharmaceuticals d.o.o. Belgrade-Zemun.

Conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo, com vigência em 27 de maio de 2026, foram aprovadas alterações no regulamento do Fundo, incluindo ajustes relacionados à Taxa de Administração e à estrutura de encargos e despesas, bem como a consolidação das disposições operacionais, de governança e política de investimentos em conformidade com a Resolução CVM nº 175. As referidas alterações possuem natureza predominantemente normativa e não implicaram, por si só, em efeitos imediatos sobre a posição patrimonial ou o resultado do Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de junho de 2026, foi deliberado o posicionamento do Fundo em relação a matérias envolvendo a Globe Pharma S.à r.l., incluindo a aprovação de novas destinações de recursos à companhia investida, no contexto de sua estratégia de financiamento às subsidiárias operacionais, bem como a ratificação das providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

b) Companhias Investidas

Globe Pharma S.A.R.L.

Até a emissão dessas demonstrações, o Fundo realizou aumentos de capital na Globe conforme tabela abaixo:

Data	Valores
14/05/2025	10.597
19/05/2025	21.426
07/07/2025	6.259
24/09/2025	16.187
01/10/2025	9.034
13/11/2025	9.411
05/12/2025	6.606
09/02/2026	10.265
26/02/2026	6.950
02/04/2026	7.759
23/04/2026	2.707
11/05/2026	8.848
	116.049

Levva S.A.

Conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, firmado em 23 de fevereiro de 2026, os fundos vendedores alienaram, em conjunto, 1.040.753 ações ordinárias de emissão da Levva S.A. , representativas de 40% do capital social da Levva S.A., pelo montante total de R$ 37.238, recebido integralmente à vista. Em 02 de março de 2026, o Fundo recebeu R$ 27.928 referente a sua participação de 30% na companhia.

Kosei, S.A. de C.V.

No âmbito da aquisição da Kosei, S.A. de C.V. pelo Fundo, em conjunto com outros veículos de investimento, o preço total de USD 50.160 é majoritariamente devido à Benord (99,998%), sendo a parcela da Vitalab residual (0,002%) e, em alguns casos, inferior a USD 0,01 por veículo.
Para o Fundo, o valor de USD 376,20 (R$ 1,9) foi substancialmente atribuível à Benord, sendo a parcela destinada à Vitalab de USD 0,01, considerada imaterial.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora CRC RJ-097090/O-4

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Diretora responsável